



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.574/2009

AUTORIZA A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2009, com as alterações expressas abaixo:

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0100							Câmara Municipal
	0101						Gabinete do Presidente
		01					Legislativa
			031				Ação Legislativa
				0001			Câmara Municipal
					2.001		Manutenção das atividades Legislativas
						3.3.90.46.00-	Auxílio Alimentação

Art. 2º - Fica ainda autorizado a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias abaixo:

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0100							Câmara Municipal		
	0101						Gabinete do Presidente		
		01					Legislativa		
			031				Ação Legislativa		
				0001			Câmara Municipal		
					2.001		Manutenção das atividades Legislativas		
						3.3.90.46.00-	Auxílio Alimentação	001	5.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ----- R\$ 5.100,00

Art. 3º. Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das dotações abaixo relacionadas:



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0100							Câmara Municipal		
	0101						Gabinete do Presidente		
		01					Legislativa		
			031				Ação Legislativa		
				0001			Câmara Municipal		
					1.002		Aquisição de Veículos		
						4.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	001	5.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO----- R\$ 5.100,00

Art. 4º. A rubrica aberta na forma de **CRÉDITO ESPECIAL** será utilizado na execução do Programa de Trabalho ora incluído na Programação orçamentária.

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial e suplementar o orçamento financeiro, alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA do exercício vigente para concessão do auxílio alimentação através de Ato Municipal.

Parágrafo Único. A suplementação referente a esta Lei, não será incorporada nos percentuais já concedidos anteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de setembro (09) do ano de 2009 (dois mil e nove).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL